



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.352/92

Registro da.	hº
Publicação:	Jornal O. Debate
nº 1714	fls 8
Mês de: 12/05/92	
Assinatura: S. Lopes	
Serviço:	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o "PROJETO PORTÃO ABERTO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 1.992.

SYLVIO LOPEZ TEIXEIRA

Prefeito